



São Paulo, 05 de setembro de 2016.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Fica V. Sa. convidado(a) a comparecer à Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Trípoli, situado nesta Capital de São Paulo, na Rua Barão de Campos Gerais, nº 63 – Real Park, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 20 de setembro de 2016**, no salão de festas do próprio edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 (dois terços) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO ATÉ AGOSTO DE 2016;**
- 2. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SÍNDICO PROFISSIONAL;**
- 3. ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL;**
- 4. RATIFICAÇÃO DA FORMA DE APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL PARA AS DESPESAS DO CONDOMÍNIO;**
- 5. ESTUDO E APROVAÇÃO DE NOVAS REGRAS REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO LIXO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS, DIANTE DA SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS PARA A RETIRADA DAS LIXEIRAS DOS ANDARES E PODERMOS OBTER O AVCB;**
- 6. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO.**

Caso haja impedimento de comparecer, os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração. (Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e Artigo 36 do Capítulo VI da Convenção).

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e Artigo 37 do Capítulo VI da Convenção, o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais, não poderá participar da Assembleia.

Diante da importância dos assuntos, contamos com a presença de todos afim de que as decisões reflitam verdadeiramente a opinião e o desejo da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRÍPOLI.

Roberto de Paula Marcondes - Síndico